



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil

ANEXO 2- PROJETO DE MONITORIA INSTITUCIONAL *CE ANAMA* PARA ACOMPANHAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO AOS DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E QUADRO DE VAGAS.

1. CARACTERIZAÇÃO, OBJETO E VAGAS.

1.1 *CEANAMA* em Nheengatu significa “meu parente”, “meu amigo”. A concessão de Bolsa de Monitoria *CEANAMA* é uma ação institucional direcionada ao acompanhamento dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de que possam ser superadas algumas dificuldades enfrentadas principalmente quanto à questão do uso da língua portuguesa, da matemática e dos recursos tecnológicos. Tem-se como princípio, nesse processo, a visão colaborativa e cooperativa de que, com a interação das culturas, constrói-se a possibilidade de conhecimento mútuo entre a comunidade acadêmica, a comunidade indígena e a comunidade quilombola.

1.2 O presente **Edital de Concessão de Bolsa de Monitoria *CE ANAMA***, objetiva contribuir no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (PEAPA) para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa no sentido de selecionar e disponibilizar discentes monitores (bolsistas e/ou voluntários), por meio do Programa de Monitoria Acadêmica Ce Anama, para acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas com percurso acadêmico defasado em relação ao ano/turma de ingresso garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.

1.3 Para finalidade do Edital, serão disponibilizadas 95 **(noventa e cinco) bolsas de monitoria, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas, Formação Básica Indígena/Campus de Santarém e Campis Regionais prioritariamente para assistência pedagógica dos estudantes público-alvo do PEAPA listados no Anexo 1 do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021.**

1.4 As bolsas são destinadas a favor de discentes dos Cursos de Graduação da Ufopa, a serem selecionados para atuarem em projetos institucionais de monitoria de acompanhamento aos estudantes indígenas e quilombolas, com prioridade para os estudantes indígenas e quilombolas que necessitam de ajuste de percurso acadêmico.

1.5 O presente edital tem por objeto a seleção de discente e formação de cadastro reserva/ Monitoria voluntária (não remunerada), para atuar no Programa de Monitoria *Ceanama*, vinculado ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico da Ufopa, no âmbito das Políticas de Ensino, Assistência Estudantil e Ações Afirmativas, conduzido pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proen) e Pró-reitoria de Gestão Estudantil (Proges).

1.6 Para fins deste Edital, as vagas serão disponibilizadas, conforme Quadro abaixo:

Quadro 01, referente ao Projeto de Monitoria Institucional de *CE ANAMA* – *Acompanhamento aos discentes indígenas e quilombolas da Ufopa.*

CAMPUS	VAGAS TOTAIS	PERFIL DO DISCENTE
--------	--------------	--------------------

Projetos Institucionais Ceanama, vinculados ao Programa de Ajuste de Percurso Acadêmico para acompanhamento de estudantes indígenas e quilombolas.	95+ Cadastro de reserva	Discentes com perfil curricular relacionado ao Projeto/Curso/Disciplinas, regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa e que atenda aos requisitos da vaga de bolsa dos itens 4 e 5, e demais normas do Edital e do Programa. Discente deve obrigatoriamente, observar o quadro de distribuição de bolsas por Unidade/Projeto/Plano para concorrer à vaga, conforme perfil no Anexo 2 deste Edital e Quadro de distribuição deste item/anexo.
--	-------------------------	---

Categoria de Projetos CE ANAMA

Categoria 1 - Projeto de Monitoria Institucional das Unidades Acadêmicas/Campi voltados para acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas cadastrados no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Resolução nº 340/2021/Consepe/Ufopa)

Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi)	Plano de Atividades de Monitoria do Projeto Institucional por Coordenação de Cursos de graduação	Vagas totais por curso	Vagas/Bolsas Ampla Concorrência exclusiva para perfil PNAES*	Total Vagas/Bolsas Cotas AF**
Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Ciências da Educação - Iced	Licenciatura em Pedagogia	4	2	2
	Licenciatura em Letras – Português e inglês	3	1	2
	Licenciatura em Geografia	3	1	2
	Licenciatura em História	2	1	1
	Licenciatura em Ciências Biológicas	2	1	1
	Licenciatura em Informática Educacional	3	1	2
	L. em Biologia e Química	2	1	1
	L. em História e Geografia	2	1	1
	L. em Matemática e Física	2	1	1
	Licenciatura em Química	1	-	1
Total: 24 vagas + Cadastro de reserva				
Projeto de Monitoria Institucional do Instituto de Ciências da Sociedade - ICS	Bacharelado em Antropologia	2	1	1
	Bacharelado em Arqueologia	2	1	1
	Bacharelado em Ciências Econômicas	2	1	1
	Bacharelado em Direito	2	1	1
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	2	1	1
Total: 10 vagas + Cadastro de reserva				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Engenharia e Geociências - Ieg	Bacharelado em Ciência da Computação	2	1	1
	Bacharelado em Geologia	2	1	1
	Bacharelado em Sistemas de Informação	2	1	1
	BI em Ciência e Tecnologia	2	1	1
	BI em Ciências da Terra	2	1	1
	Bacharelado em Geofísica	2	1	1
Total: 12 vagas + Cadastro de reserva				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Biodiversidade e Florestas - Ibef	Bacharelado em Agronomia	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia Florestal	2	1	1
	Bacharelado em Zootecnia	2	1	1
	Bacharelado em Biotecnologia	2	1	1
	BI em Ciências Agrárias	2	1	1
Total: 10 vagas + Cadastro de reserva				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de	Bacharelado em Ciências Biológicas	2	1	1
	Bacharelado em Engenharia	2	1	1

Ciências e Tecnologia da Águas - ICTA	Sanitária e Ambiental			
	Bacharelado em Engenharia de Pesca	2	1	1
	Bacharelado em Gestão Ambiental	2	1	1
	BI em Ciências e Tecnologia das Águas	4	2	2
Total: 12				
Projeto de Monitoria Institucional Instituto de Saúde Coletiva - Isco	Bacharelado em Farmácia	2	1	1
	Bacharelado em Saúde Coletiva	2	1	1
	BI em Saúde	3	1	2
Total: 7 vagas + Cadastro de reserva				
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Alenquer	Bacharelado em Administração	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Juruti	Bacharelado em Agronomia	1	-	1
	Bacharelado em Engenharia de Minas	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Monte Alegre	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	1	-	1
Projeto de Monitoria Institucional Campus de Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	3	1	2
	Bacharelado em Sistemas de Informação	1	-	1
Categoria 2 – Projeto de Monitoria Institucional no âmbito da Formação Básica Indígena para acompanhamento acadêmico de estudantes indígenas				
Projeto		Vagas/Bolsas		Vagas/Bolsa Cota- AF**
Formação Básica Indígena - FBI		05		05
Total: 10 vagas+ Cadastro de reserva				

- 1.6.1 A distribuição das bolsas do Programa *Ce Anama* entre as Unidades Acadêmicas, constantes no quadro acima fundamenta-se na Resolução nº 340/2021/Consepe/Ufopa, no Ofício-Circular nº 19/2020/SESU/MEC, de 14 de setembro de 2020, e no Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021, no qual consta listagem de estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa que necessitam de ajuste de percurso acadêmico.
- 1.6.2 Entende-se por vagas de ampla concorrência: as vagas de bolsas que devem ser preenchidas por discentes candidatos que estejam obrigatoriamente enquadrados nos termos deste Edital, quanto aos requisitos, perfil da vaga de beneficiários do PNAES e critérios de seleção.
- 1.6.3 Entende-se por vagas de Cota-Af: vagas de bolsas que devem ser preenchidas por discentes candidatos que sejam ingressantes pelos processos seletivos especiais indígena (PSEI) ou quilombola (PSEQ).
- 1.6.4 Em relação ao quantitativo de vagas, considerando remanejamentos entre vagas da Cota AF e Ampla, vice-versa, deve-se observar o Anexo 1 e 2, deste Edital. Em caso de não preenchimento da vaga cota-AF, por motivo de inexistência de inscritos/aprovados e classificados, poderá ser remanejada para vagas de ampla concorrência, ou vice-versa, a ser analisada pela Comissão Organizadora do Processo, ouvida a Comissão de Seleção, a ser registrada em ata de seleção.
- 1.6.5 Todos os candidatos devem seguir as normativas previstas neste Edital, para devido cumprimento, sendo de responsabilidade do candidato à indicação no ato da inscrição de vaga projeto, opção de vaga de bolsa ampla ou cota-AF e vaga por opção de Plano de Atividade de Monitoria da Coordenação de

Curso.

1.6.6 Os turnos das vagas podem ser organizados no período matutino, vespertino e noturno, sendo organizadas/disponibilizadas conforme a orientação/plano de monitoria das equipes dos Projetos, considerando a disponibilidade dos monitores e demanda de discentes a serem assistidos.

1.6.7 Os casos de Unidade/Campi que tiverem discentes indígenas e quilombolas sem necessidade de ajuste de percurso acadêmico, com apresentação de projeto de monitoria institucional de caráter preventivo, serão analisados pela Comissão Organizadora do Edital/Proges/Proen, para fins de homologação do projeto.

2.OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de ações de ensino para comunidade acadêmica, pautando-se no Regimento de Ensino de Graduação que dispõe sobre as normas e dos objetivos gerais do Programa de Monitoria Acadêmica, a ser desenvolvida no âmbito do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa, conforme Resolução nº 340, de 04 de março de 2021 do Consepe/Ufopa.

2.1 Contribuir na correção do percurso acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas regularmente matriculados nos cursos de graduação da Ufopa, pertencentes ao Programa Bolsa Permanência (PBP/MEC), que estão defasados em relação ao ano/turma de ingresso garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada, dentro do prazo previsto no programa.

2.1.1 Contribuir com a melhoria da aprendizagem de estudantes indígenas e quilombolas, com oferta de apoio pedagógico, através de projetos institucionais de monitoria.

2.2. O Programa de Monitoria *CEANAMA* tem por objetivos:

Para os discentes indígenas e quilombolas a serem atendidos pelos monitores:

a) Contribuir para a melhoria da aprendizagem dos estudantes indígenas e quilombolas no que tange à compreensão de aspectos da língua portuguesa, tais como leitura, compreensão e produção textual, compreensão da matemática, acompanhamento em componentes curriculares ou demandas de ensino específicas do curso do estudante indígena/quilombola, bem como a compreensão das tecnologias da informação e comunicação, por meio das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos e experiências pedagógicas;

b) Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências dos estudantes indígenas e quilombolas, a fim de garantir não apenas o acesso, mas a permanência e a conclusão do ensino superior.

Para os discentes monitores indígenas/quilombolas e não indígenas/quilombolas:

a) Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar da docência, da pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;

b) Promover maior interação entre os estudantes indígenas/quilombolas e o ambiente acadêmico;

c) Contribuir para a melhoria do índice de sucesso acadêmico dos discentes atendidos.

3.PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA E PROGRAMA ESPECIAL DE AJUSTE DE PERCURSO ACADÊMICO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS/QUILOMBOLAS DA UFOPA

3.1. O **Programa de Monitoria Acadêmica** é gerenciado pela Coordenação de Projetos Educacionais da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, e visa contribuir para o processo de formação graduada, no despertar da docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas.

3.2 O **Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico** é uma ação institucional de acompanhamento e promoção das políticas de ações afirmativas na universidade, buscando corrigir o fluxo acadêmico de estudantes indígenas que estão defasados em relação ao ano/turma de ingresso, garantindo a integralização do curso por meio de materiais de apoio próprios e metodologia diferenciada. Tal metodologia visa alcançar os objetivos propostos pelo PBP/MEC e ainda, privilegiar a diversidade, combater a exclusão de estudantes indígenas e/ou que se evadem da universidade por motivos diversos.

3.3 O Programa de Monitoria Acadêmica e o Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico atuarão institucionalmente de forma integrada e harmônica. Proen e Proges publicarão edital referente ao objetivo, público-alvo, procedimentos e cronograma de atividades para adesão das Unidades Acadêmicas ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas no âmbito do qual atuarão as equipes do Programa Ce Anama.

4.DO CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA INSTITUCIONAIS A SEREM ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELAS DIREÇÕES DAS UNIDADES ACADÊMICAS/CAMPI E COORDENAÇÃO DA FORMAÇÃO BÁSICA INDÍGENA.

4.1. As Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e Coordenação da Formação Básica Indígena devem **enviar a Portaria da Comissão do Projeto e Portaria da Comissão de Seleção dos Monitores** da sua respectiva Unidade/Campi, **no período de 26/04/2021 a 04/05/2021.**

4.1.1 Caso a portaria da Comissão (encaminhada em 2021 à Proen), não tenha sofrido ou tenha necessidade de alterações recomenda-se apenas informar no memorando a permanência/validade da Portaria anterior. Caso contrário, deverá ser enviada nova Portaria (cópia) da equipe responsável e Comissão de Seleção de Monitores.

4.2. O envio das portarias deve ser realizado por memorando eletrônico/Sipac, direcionado à Diretoria de Ensino/Proen.

4.3. As Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e Coordenação da Formação Básica Indígena devem **enviar o Projeto de Monitoria Institucional, contendo os respectivos Planos de Atividades de Monitoria por Coordenação de Curso**, conforme categorias contidas no Quadro do subitem 1.6.

a) **Categoria 1** - Projeto de Monitoria Institucional das Unidades Acadêmicas/Campi voltados para acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes indígenas e quilombolas previamente cadastradas no Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico (Resolução nº 340/Ufopa, de 04 de março de 2021).

b) **Categoria 2** – Projeto de Monitoria Institucional no âmbito da Coordenação da Formação Básica Indígena (FBI) para acompanhamento acadêmico de estudantes indígenas.

4.3.1 As direções e Coordenações de Curso das Unidades/Campi e Coordenação da Formação Básica Indígena deverão obrigatoriamente cadastrar o Projeto de Monitoria Institucional da sua respectiva Unidade, sendo esta a condição necessária para recebimento para vaga de bolsa, prevista neste Edital, conforme prazo disposto no cronograma, o que implicará na perda da vaga e redistribuição para outra Unidade, a critério da comissão organizadora do Edital, ouvidos os diretores das Unidades, sendo considerado maior demanda conforme **Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021.**

4.4. A elaboração do projeto/plano de atividades deve ser realizada por uma comissão responsável pelo Projeto, a ser designada pela respectiva direção da Unidade, sendo composta pelos Coordenadores dos Cursos de Graduação.

4.4.1 Os coordenadores de Cursos devem ser designados no cadastro da Unidade como professores coordenadores do Projeto de Monitoria Institucional, para fins deste Edital.

4.4.2 Os diretores de Unidades e Coordenadores de Cursos devem informar os membros colaboradores da Equipe do Projeto, conforme modelo em Anexo 3, informando o nome dos colaboradores como professores-orientadores dos planos de atividades do discente monitor de cada Curso que comporão o Projeto Institucional, vinculado à Unidade, para fins deste Edital e respeitando o limite de vagas para o desenvolvimento das atividades, conforme subitem 1.6.

4.4.3 Será admitida a participação de técnicos administrativos em educação como colaboradores, junto aos docentes da respectiva Unidade, no processo de seleção de monitores e/ou com membro da equipe do projeto, com direito à emissão de declaração de participação em programa institucionalizado.

4.5. Para fins de cadastro do projeto, as Unidades/Campi e Coordenação FBI deverão seguir obrigatoriamente, os seguintes procedimentos:

a) Período de cadastro da Unidade/Campi/FBI: **26/04/2021 a 14/05/2021.**

b) Enviar a documentação (**salvo em único arquivo, formato PDF**) a ser realizado pela direção da Unidade/Campi, no Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape), com seguintes arquivos:

- **Projeto de Monitoria Institucional da Unidade, contendo os Planos de Atividades (Anexo 3)**, salvo em único arquivo, formato PDF, devidamente preenchido e assinado digitalmente/escaneado, com assinatura da Direção da Unidade/Campi, conforme cronograma deste Edital.
- **Comprovante de adesão da Unidade Acadêmica (Instituto ou Campi Regional)** ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa conforme disposição prevista no subitem 3.2.2, do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021.

c) Realizar o preenchimento de formulário de cadastro, por parte da equipe do Projeto (**a ser realizada por todos os membros docentes/técnicos do Projeto/Plano da Unidade/Campi**): <https://forms.gle/UnYHTTHAmRYkWf2x5>

4.6 Em caso de impedimento, por situações de força maior/problemas de saúde/férias, a direção da Unidade/Campi poderá designar um membro da comissão do Projeto, para o envio da documentação.

4.7 Os coordenadores do projeto de monitoria e equipe designada pela Unidade/Campi, nos termos do subitem 1.6 e item 4 deverão preencher o Formulário do Projeto de Monitoria e Plano de atividades do discente monitor, conforme ANEXO 03, com no máximo 03 páginas para cada Plano de Atividades de monitoria do Curso. No ambiente do Saape será possível acessar tutorial de cadastro de projetos.

4.8 Deve-se incluir no projeto de monitoria os estudantes público-alvo do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (conforme lista previamente publicada no **Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021**) para serem acompanhados pelos discentes monitores do projeto de monitoria institucional.

4.9 Para fins de efetivação da vaga de monitoria, os Projetos de Monitoria Institucionais das Unidades/Campi/FBI deverão ter o cadastro do Projeto homologado pela Pró-reitoria de Ensino, com publicação no site da Proen (www.ufopa.edu.br/proen) e confirmação do número de vagas.

4.4 A homologação a ser feita pela Proen, será subsidiada pela Comissão Organizadora do Edital e restringe-se apenas à análise técnica e formal de atendimento por parte das Unidades/Campi quanto ao envio dos seus projetos, considerando as normas deste edital. Excluindo-se avaliação de mérito, não sendo objeto deste certame, tampouco de seleção/cadastro de projetos individuais apresentados por único docente.

5.DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE MONITOR CE ANAMA

- a) Desenvolver as atividades de acordo com objetivos do Edital, voltados para o acompanhamento e apoio pedagógico aos estudantes indígenas e quilombolas público-alvo do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
- b) Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- c) Auxiliar, a critério dos docentes orientadores, em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais;
- d) Participar dos encontros e reuniões sobre o Programa de Monitoria, promovidos pela Proen, quando possível;
- e) Participar de eventos acadêmicos promovidos pelas Unidades Acadêmicas/Campi e pela Proen, quando possível;
- f) Apresentar à direção da Unidade/Campi e Coordenação da FBI, quando for o caso, a proposta de seu desligamento do programa com justificativa, indicação de data de saída e comunicar à Proen, especificamente à Coordenação de Projetos Educacionais, no prazo máximo de até 7 (sete) dias, para evitar situação de devolução de valor de bolsa, se caso for, indevido, por emissão de Guia de Recolhimento da União (G.R.U.);
- g) Cumprir com o plano de monitoria destinado à vaga ocupada, prezando horários, cronograma e tarefas, com devida comprovação e descrição na ficha de frequência e no relatório final, com a distribuição da carga horária semanal 20 horas a ser cumprido, conforme disponibilidade do aluno e no horário de contra turno da Atividade Acadêmica (incluindo as horas diárias de atividade de monitoria e turno), em observância.
- h) Observância e atendimento as demais normativas do Edital e Programa.

6.DO PERFIL DO COORDENADOR DO PROJETO CE ANAMA

- 6.1 Os Coordenadores de Curso do Projeto Institucional serão automaticamente orientadores dos discentes monitores selecionados, na condição de coordenadores do projeto.
- 6.2 Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
- 6.3 Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da bolsa (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13 de dezembro de 2015 do Consun- Ufopa).

7.DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR – COORDENADOR CE ANAMA

- a) Coordenar o desenvolvimento do projeto de monitoria institucional e do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
- b) Incluir no projeto de monitoria os estudantes público-alvo do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa (conforme **Anexo I do Edital de Chamada Pública nº 5/PROGES/PROEN/UFOPA, de 13 de abril de 2021**) para serem acompanhados pelos discentes monitores do projeto de monitoria institucional;
- c) Elaborar um planejamento didático em conjunto com a equipe envolvida no projeto e seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;
- d) Orientar e assistir à equipe e monitores em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
- e) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen, e promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas, quando possível;

- f) Enviar à Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) o Termo de Compromisso do estudante indígena ou quilombola acompanhado e Plano Individual de Trabalho de Ajuste de Percurso Acadêmico do estudante indígena ou quilombola acompanhado, todos devidamente preenchidos e assinados, conforme orientação e solicitação da Proges.
 - g) Atender ao fluxograma previsto na Resolução nº 340, de 4 de março de 2021 do Consepe/Ufopa e participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
 - h) Participar de atividades e reuniões convocadas pela Proen e/ou Proges, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), referente ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
 - i) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
 - j) Controlar a frequência do discente monitor às atividades, junto aos professores orientadores.
- 7.1 É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- 7.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS COLABORADORES (DOCENTES E TÉCNICOS) CE ANAMA

- a) Assumir co-orientação de monitores, no caso de docentes colaboradores;
 - b) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
 - c) Participar das atividades do PMA promovidas pela Proen, quando possível, participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
 - d) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades e subunidades acadêmicas;
 - e) Atender ao fluxograma previsto na Resolução nº 340, de 4 de março de 2021 do Consepe/Ufopa e participar de formação pedagógica do Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas;
 - f) Participar de atividades e reuniões convocadas pela Proen e/ou Proges, Comissão Setorial de Acompanhamento às Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial e/ou da Comissão Interdisciplinar Permanente de Acompanhamento dos Estudantes Indígenas e Quilombolas da Ufopa (CIPAEIQ), referente ao Programa Especial de Ajuste de Percurso Acadêmico para estudantes indígenas e quilombolas da Ufopa;
 - g) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
 - h) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
- 8.1 É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.
- 8.2 Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto, que implique em descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o docente deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos bolsistas e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

